



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 49, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997.

PRORROGA VIGÊNCIA DE CONTRATOS PARA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município mãe (Ajuricaba), adotadas através da Lei Municipal nº 02/97 de 02 de janeiro de 1997, e da Lei Municipal nº 03/97 de 02 de janeiro de 1997 em seus artigos 3º e 6º.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM PRORROGADOS OS CONTRATOS, dos seguintes funcionários municipais, permanecendo ambos na mesma função e patamar salarial:

- SIMONI RITSCHER CARVALHO

- VALDIR DE SOUZA CARVALHO

Art. 2º - O novo prazo em prorrogação terá vigência inicial em 27 de dezembro de 1997 e término, independente de qualquer aviso no dia 29 de março de 1998.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de Dezembro de 1997.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br